



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 13/08/2018**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

***"01 - EDUCAÇÃO - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR - DEFINIÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES - ANO LETIVO 2018/2019:-----***

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, subscrita pela Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, do seguinte teor:-----*

*"Considerando que o número um, do artigo terceiro, da Secção II da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, considera as Atividades de Animação e de Apoio à Família as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva.-----*

*Considerando que de acordo com o número dois, do artigo quinto, da Secção III do Regulamento da Componente de Apoio à Família - Pré-escolar é competência da Câmara Municipal propor, antes do início do ano letivo, um valor para as comparticipações financeiras relativas ao prolongamento de horário, de modo a que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre as mesmas;-----*

*Assim, proponho os seguintes valores mensais para o ano letivo dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove para o complemento de horário normal:-----*

*Escalão do abono de Família-----*

*Primeiro-----*

*Montante a pagar-----*

*Isento-----*

*Escalão do abono de Família-----*

*Segundo-----*

*Montante a pagar-----*

*Seis euros e vinte e cinco centimos-----*

*Escalão do abono de Família-----*

*Terceiro-----*

*Montante a pagar-----*

*Nove euros e cinquenta centimos-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Doze euros e cinquenta cêntimos-----

Tendo em consideração que existem encarregados de educação que, por motivos profissionais, necessitam que o serviço de prolongamento de horário funcione desde as sete horas trinta minutos e as dezanove horas e trinta minutos, propõem-se ainda os seguintes valores mensais para prolongamento de horário adicional, a aplicar nos estabelecimentos onde o número de alunos assim o justifique:-----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----

Montante a pagar-----

Nove euros e trinta e oito-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----

Catorze euros e vinte e cinco cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Dezoito euros e setenta e cinco cêntimos"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o número dois, do artigo quinto do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,